



Câmara Municipal de Planura

Rua: Sacramento, 111, Centro, Planura/MG CEP: 38220-000

Telefone: (34) 3427-2101

www.cmplanura.mg.gov.br e-mail: camara@cmplanura.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO

PLANURA, _____

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 72/2017

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, e aprovada pelo **Plenário**, proposição de INDICAÇÃO no sentido de que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, destacando a necessidade de **“Realização de projeto de construção de pista ecológica de ciclismo e motocross nas áreas 3 e 4 de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A, as quais estão sendo pleiteadas em doação para o município de Planura, conforme Lei nº 957/2013”**.

Contudo, visto que esta lei autoriza o recebimento dessas áreas em doação pelo Município, faz-se necessário um **Pedido de Concessão de Uso Temporário** até que se efetive o referido processo de doação.

JUSTIFICATIVA

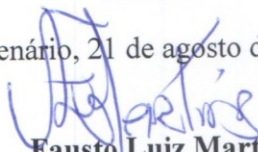
A Implantação de uma Pista Ecológica de ciclismo e motocross ao longo das áreas 3 e 4 as margens do Rio Grande, possibilitará a prática do esporte e lazer, a consciência ecológica e a preservação da área, pois com a construção das pistas haverá uma manutenção do local pela Prefeitura Municipal, preservando a natureza e evitando queimadas.

No pedido de Concessão de Uso, a municipalidade poderá propor a manutenção das áreas através dos serviços de limpeza e roçagens, sem contar que a construção da pista irá conservar e respeitar a vegetação existente e servir de medida mitigadora (reduzora) dos riscos de queimada, visto que servirá de acero (divisória) que impede a propagação do fogo nas áreas cobertas por vegetação rasteira.

Outro fato importante que devemos ressaltar é o incremento dos pontos necessários para a obtenção do ICMS Ecológico, Esportivo e do Turismo, o que contribuirá para o aumento de nossa arrecadação financeira.

Assim, aguardamos que o chefe do executivo atenda a presente indicação.

Plenário, 21 de agosto de 2017.


Fausto Luiz Martins
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 957 DE 10 DE JUNHO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS, BEM COMO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE ELETROBRÁS FURNAS S/A PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

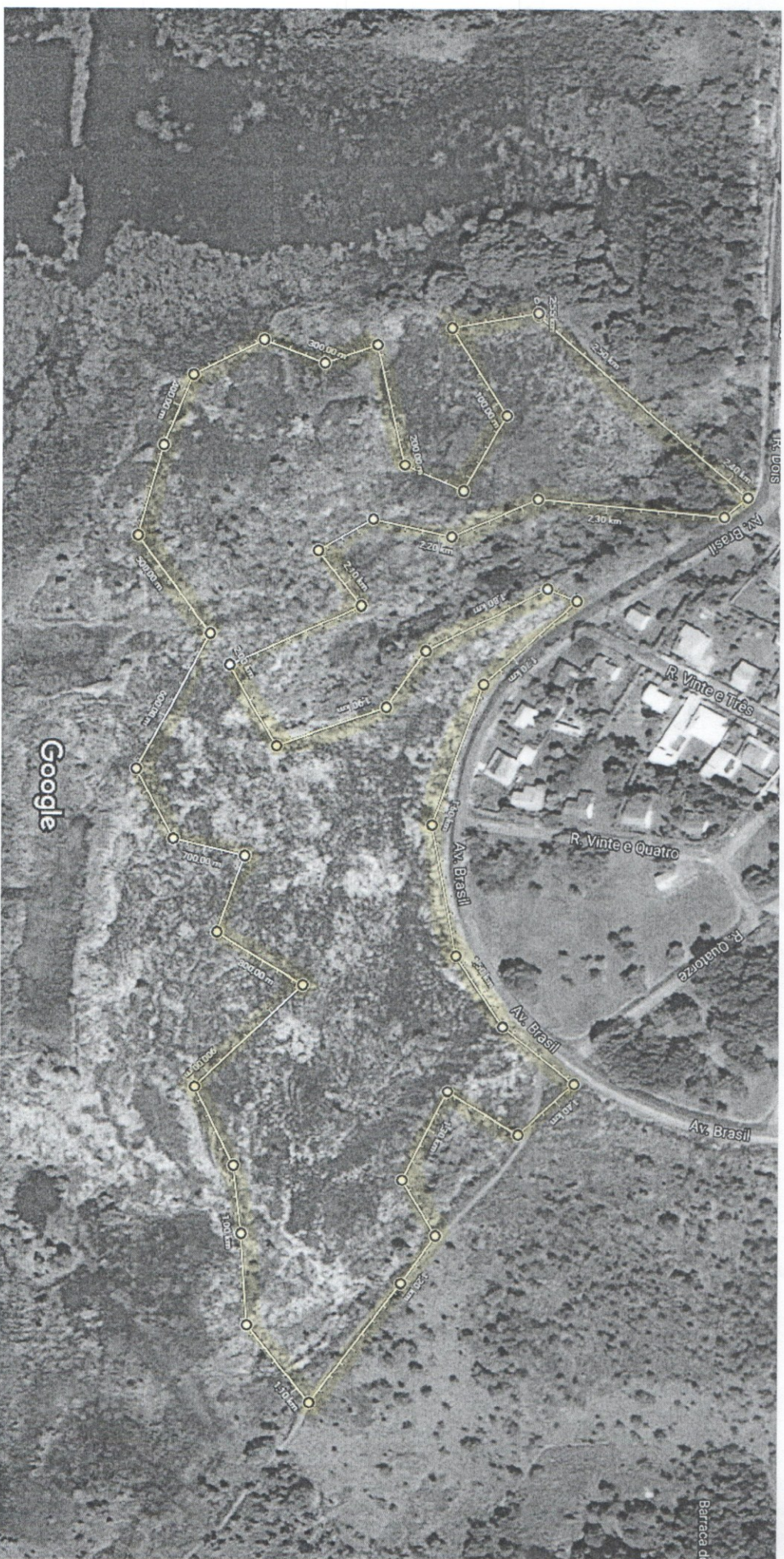
O Prefeito Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Planura, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Município de Planura, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a receber de ELETROBRÁS FURNAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 23.274.194/0001-19, a doação de lotes de terrenos urbanos de propriedade desta, com a devida destinação, a seguir descritos:

LOTE	QUADRA	IMÓVEL	Nº DE MATRÍCULA NO CRI	DESTINAÇÃO FINAL
s/n	s/n	Área 03	20.411	Reserva Florestal e Parque da Cidade
s/n	s/n	Área 04	20.411	Programa Minha Casa - Minha Vida

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a firmar em Cartório a Escritura Pública de doação, bem como proceder o seu registro e demais atos notariais às expensas do Município, e a indispensável incorporação do referido imóvel ao Patrimônio Público do Município.

Publicado no ato da
Prefeitura Municipal de Planura
em 10/06/13



Medir distância

Área total: 82.725,23 m² (890.446,98 ft²)

Distância total: 2,55 km (1,58 mi)